



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 504 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 09.11.2023 (Processo PAE 2023/1259195 e E-PROTOCOLO: 2023/1262535 e Parecer nº **736/2023-CEE/PA**).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprovam-se as matrizes curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA.

Art. 1º- Ficam aprovadas as matrizes curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio para a Rede Estadual de Ensino do Pará, apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação, que constituem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- A vigência das novas disposições ocorrerá a partir do ano letivo de 2024.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, Belém, 09 de novembro de 2023.

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Presidente